

**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 FEVEREIRO DE 2021***Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II***VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.****CNPJ nº 24.033.033/0001-04**

("Gestora" ou "Vectis Capital")

Data da Elaboração: 29 de maio de 2026

Data Base: 30 de abril de 2026 (exceto quando indicado o contrário)

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Sr. Alessandro Martini Gemignani Correia, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora ("<u>Diretor de Investimentos</u>").</p> <p>Sr. Mucio Tiago Martins Mattos, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 21</u>") e pela gestão de risco ("<u>Diretor de Compliance e Risco</u>").</p>
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestando que:</b>	
a. reviram o formulário de referência	<b>Declaração constante no <u>Anexo I</u>.</b>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b>	A Gestora é uma sociedade empresária limitada, constituída em 22 de janeiro de 2016, cujo objeto social previa as seguintes atividades: (i) prestar serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial

	<p>no Brasil e no exterior; (ii) realizar qualquer atividade afim ou correlata àquela mencionada no item (i) acima; e (iii) participar no capital de outras sociedades, fundos, carteiras e outros veículos de investimento.</p> <p>Atualmente, a Gestora tem por objeto social apenas a prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, inclusive de fundos de investimento.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 12 de novembro de 2024, a Gestora realizou sua 36ª (trigésima sexta) Alteração do Contrato Social (“ACS”), para formalizar a retirada da sócia Vectis Partners Holding S.A. – Em Liquidação, em decorrência de sua dissolução e extinção, com a correspondente sucessão pelos seus respectivos acionistas e redistribuição das quotas da sociedade.</p> <p>Em 11 de junho de 2025, a Gestora realizou sua 37ª (trigésima sétima) ACS, para incorporação do acervo cindido oriundo da cisão parcial da Vectis Gestão de Recursos Ltda., com o correspondente aumento do capital social da Gestora, bem como para alteração do objeto social, com exclusão das atividades de planejamento, consultoria e assessoria empresarial, mantendo-se apenas a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”.</p> <p>Em 30 de setembro, a Gestora realizou sua 39ª (trigésima nona) ACS para alteração da administração da Sociedade, com designação de Múcio Tiago Martins Mattos como responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Em 21 de outubro de 2025, a Gestora realizou sua 40ª (quadragésima) ACS para alteração do endereço da sede da Gestora, com a correspondente atualização da cláusula do Contrato Social.</p> <p>Em 30 de novembro de 2025, a Gestora realizou sua 41ª (quadragésima primeira) ACS para aprovar a transferência de suas quotas em tesouraria para o Sr. Alexandre.</p> <p>Em 07 de abril de 2026, a Gestora realizou sua 42ª (quadragésima segunda) ACS, na qual o Sr. Laércio José Boaventura deixa de ser o</p>

	<p>diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora e o Sr. Alessandro Martini Gemignani Correia é nomeado como diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora.</p> <p>Em suma, as principais mudanças relevantes ocorridas nos últimos 5 (cinco) anos referem-se a: (i) alteração da composição societária da Gestora, incluindo a retirada de sócio e a sucessão por seus acionistas; (ii) incorporação de acervo cindido, com aumento do capital social; (iii) alterações do objeto social; (iv) alteração da administração da Sociedade; e (v) alteração do endereço da sede da Gestora.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Conforme o item 2.2(a) acima, por meio da 37ª ACS da Gestora, houve alteração de seu objeto social, composto, exclusivamente, pela prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, inclusive de fundos de investimento.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>O quadro de recursos humanos da Gestora conta com os seguintes profissionais chaves:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ALEXANDRE JADALLAH AOUDE</b> Sócio e Diretor Presidente (“<u>Sr. Alexandre</u>”);</li> <li>• <b>MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS</b> Sócio e Diretor de <i>Compliance</i> e Risco (“<u>Sr. Múcio</u>”);</li> <li>• <b>ALESSANDRO MARTINI GEMIGNANI CORREIA</b> Sócio e Diretor de Investimentos (“<u>Sr. Alessandro</u>”);</li> </ul> <p>Em relação aos recursos computacionais, a Gestora conta com microcomputadores com acesso à Internet e pacote Office, televisores com acesso a canal de notícias, e utiliza o sistema “<i>BOX.com</i>”, mantendo em ambiente de nuvem 100% de seus dados e arquivos, incluindo as informações dos fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão, criptografados e armazenados nesse sistema.</p> <p>Os computadores possuem <i>softwares</i> constantemente verificados em busca das mais recentes atualizações de segurança.</p> <p>A Gestora conta ainda com o suporte de um especialista em TI que monitora as operacionalidades dos computadores e verifica sempre a necessidade de atualização dos <i>softwares</i> de rede computacional, prestando assessoria em tempo real.</p> <p>Em relação à infraestrutura, a Gestora possui linhas telefônicas e linhas de internet banda larga.</p>

<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários a Gestora implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>Resolução CVM 21</u>”) e na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, os quais descrevem os procedimentos e controles internos adotados pela Gestora.</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>15 (quinze) sócios pessoas físicas.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>Dos 15 (quinze) sócios pessoas físicas que compõem o quadro societário da Gestora, 10 (dez) profissionais desempenham de forma efetiva funções na Gestora.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>Não há terceirização das atividades fim da Gestora.</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p>	<p>Sr. Alexandre Jadallah Aoude, inscrito no CPF sob o nº 000.251.597-04.  Sr. Laercio José Boaventura, inscrito no CPF sob o nº 137.886.668-11.  Sr. Mucio Tiago Martins Mattos, inscrito no CPF sob o nº 212.602.188-21.  Sr. Alessandro Martini Gemignani Correia, inscrito no CPF sob o nº 202.643.208-24.</p>
<p><b>4. Auditores</b></p>	
<p><b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	<p>A Gestora não possui auditores independentes contratados.</p>

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	<p>A Gestora atua como Gestora dos seguintes fundos (i) Vectis ProSolutti Créditos Judiciais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 45.144.657/0001-60 (“<u>PS FIDC</u>”); (ii) KOB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 54.214.825/0001-38 (“<u>KOB FIDC</u>”); e (iii) Vectis Datagro Crédito Agronegócio – Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.827/0001-43 (“<u>VCRA</u>”).</p> <p>A Gestora declara que as remunerações recebidas dos fundos listados acima são suficientes para cobrir seus custos.</p>
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Gestora informa que seu patrimônio líquido atual é superior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.

art. 1º da Resolução CVM 21	
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora realiza a gestão discricionária de recursos de terceiros no âmbito de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado ou indeterminado, conforme o caso, em diferentes segmentos no mercado, regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM 175</u> ”) e pela Resolução CVM nº 214, de 30 de setembro de 2024, conforme alterada
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Gestora pode atuar na gestão de quaisquer tipos de ativos financeiros e valores mobiliários admitidos na legislação e regulamentação em vigor, sempre em conformidade com as políticas de investimento descritas nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento sob sua gestão.

<sup>1</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	<p>Para portfólios de fundo de investimento em direitos creditórios, o objetivo da Gestora é a valorização das suas cotas, preponderantemente por meio da aquisição de direitos creditórios de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas ou não, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento em participações, o objetivo preponderante da Gestora é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio do investimento em valores mobiliários previstos no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento imobiliário, o objetivo preponderante da Gestora é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da: (i) aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Debêntures, Letras Imobiliárias Garantidas, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, Contratos de Locação, entre outros; (ii) aquisição de cotas de outros fundos de investimento imobiliário geridos por terceiros; e (iii) aquisição de imóveis residenciais e comerciais para exploração econômica, incluindo potenciais vendas de ativos.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento nas cadeias agroindustriais, o objetivo preponderante da Gestora é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários ou do Agronegócio, Debêntures, Letras de Crédito do Agronegócio, entre outros.</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Gestora <u>não</u> realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento.

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>N/A.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Gestora integra grupo econômico cujos sócios controladores são também controladores de outras sociedades, incluindo a Vectis Assessoria Financeira Ltda. e a Vectis Ventures Gestão Ltda., formando o Grupo Vectis. Não há participações societárias da Gestora em outras pessoas jurídicas, sendo seu quadro societário composto exclusivamente por pessoas físicas, que também exercem funções em sociedades relacionadas, devidamente informadas à Área de Compliance e Risco.</p> <p>A Vectis Assessoria tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, planejamento e assessoria empresarial, bem como na participação em outras sociedades e veículos de investimento. Já a Vectis Ventures tem por objeto social a gestão profissional de carteiras e também participa de investimentos em sociedades e fundos.</p> <p>A Gestora não presta serviços de consultoria ou assessoria às companhias emissoras de ativos integrantes das carteiras sob sua gestão nem aos próprios veículos de investimento. Contudo, podem surgir potenciais conflitos de interesse, especialmente em operações envolvendo sociedades relacionadas, transações entre veículos ou contratação de serviços no âmbito do grupo.</p> <p>Para mitigar tais riscos, são adotadas medidas como a verificação prévia de relações contratuais, a atuação independente da área de investimentos, a observância de condições equitativas de mercado, envolvimento direto da alta gestão e a comunicação obrigatória de potenciais conflitos à Área de Compliance e Risco. Essa área pode implementar medidas adicionais, incluindo segregações operacionais.</p> <p>A participação de colaboradores em comitês externos é permitida desde que sem poder decisório e previamente aprovada. Ademais, há restrições quanto à negociação de ativos discutidos nesses fóruns e à aquisição de ativos estruturados por partes relacionadas.</p> <p>Por fim, as empresas do grupo adotam políticas e treinamentos contínuos para assegurar conformidade regulatória e adequada gestão de conflitos de interesse.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> no <i>website</i> da Gestora: <a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a></p>

<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Em 30 de abril de 2026:</p> <p>O VCRA11 possui 9833 investidores ao público geral.</p> <p>O PS FIDC possui 23 investidores profissionais.</p> <p>O KOB FIDC possui 01 investidor profissional.</p> <p>Portanto, os fundos geridos pela Gestora possuem, em conjunto, 9857 investidores.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>9817 não qualificados</p> <p>10 Qualificados</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>14 não qualificados</p> <p>14 Qualificados</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0 não qualificados</p> <p>2 Qualificados</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>N/A</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>N/A</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>N/A</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>N/A</p>

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A																											
ix. clubes de investimento	N/A																											
x. fundos de investimento	0 não qualificados 12 Qualificados																											
xi. investidores não residentes	6 não qualificados																											
xii. outros (especificar)	N/A																											
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>O VCRA11, com data base 30 de abril de 2026, possui R\$ 471.238.372,29 sob gestão. Fundo destinado ao público geral.</p> <p>O PS FIDC, com data base 30 de abril de 2026, possui R\$ 36.148.857,21 sob gestão. Fundo destinado a investidores profissionais.</p> <p>O KOB FIDC, com data base 30 de abril de 2026, possui R\$ 4.057.129,87 sob gestão. Fundo destinado a investidores profissionais.</p> <p>Portanto, os fundos geridos pela Gestora possuem, em conjunto, R\$ 511.444.359,39 gestão.</p>																											
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0 (zero).																											
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>Data Base: 30.04.2026</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>%</th> <th>Pessoa</th> <th>PL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2,96</td> <td>PF</td> <td>15.123.900,07</td> </tr> <tr> <td>2,42</td> <td>PF</td> <td>12.397.254,87</td> </tr> <tr> <td>2,20</td> <td>PJ</td> <td>11.227.252,62</td> </tr> <tr> <td>1,74</td> <td>PF</td> <td>8.903.013,05</td> </tr> <tr> <td>1,20</td> <td>PF</td> <td>6.121.283,07</td> </tr> <tr> <td>1,06</td> <td>PF</td> <td>5.436.672,64</td> </tr> <tr> <td>1,04</td> <td>PF</td> <td>5.295.626,88</td> </tr> <tr> <td>0,90</td> <td>PF</td> <td>4.616.042,81</td> </tr> </tbody> </table>	%	Pessoa	PL (R\$)	2,96	PF	15.123.900,07	2,42	PF	12.397.254,87	2,20	PJ	11.227.252,62	1,74	PF	8.903.013,05	1,20	PF	6.121.283,07	1,06	PF	5.436.672,64	1,04	PF	5.295.626,88	0,90	PF	4.616.042,81
%	Pessoa	PL (R\$)																										
2,96	PF	15.123.900,07																										
2,42	PF	12.397.254,87																										
2,20	PJ	11.227.252,62																										
1,74	PF	8.903.013,05																										
1,20	PF	6.121.283,07																										
1,06	PF	5.436.672,64																										
1,04	PF	5.295.626,88																										
0,90	PF	4.616.042,81																										

	0,87	PF	4.448.634,32	
	0,79	FUNDO	4.057.129,87	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:				
i. pessoas naturais			R\$ 470.184.040,53 – não qualificado R\$ 5.886.735,51 – qualificado	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)			R\$ 11.327.520,87 – qualificado R\$ 670.938,39 – não qualificado	
iii. instituições financeiras			R\$ 95.848,34 – qualificado	
iv. entidades abertas de previdência complementar			N/A	
v. entidades fechadas de previdência complementar			N/A	
vi. regimes próprios de previdência social			N/A	
vii. seguradoras			N/A	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			N/A	
ix. clubes de investimento			N/A	
x. fundos de investimento			R\$ 22.991.730,73 – qualificado	
xi. investidores não residentes			R\$ 287.545,03 – não qualificado	

xii. outros (especificar)	N/A
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 452.139.928,34
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 17.911.457,49
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 855.170,26
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A

k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	R\$ 26.327.077,11
m. outros ativos	R\$ 68.488.105,24 (Direitos Creditórios)
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada pelos Srs. Patrick James O'Grady, Alexandre Jadallah Aoude e Paulo Alberto Lemann.
b. controladas e coligadas	A Gestora não possui participação societária em outras sociedades.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participação societária em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	O quadro societário da Gestora é composto exclusivamente por pessoas físicas.
e. sociedades sob controle comum	Atualmente, configuram sociedades sob controle comum:

	<p>(i) Vectis Assessoria Financeira Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.075.700/0001-30, a qual tem por objeto social: (a) a prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior; (b) a realização de qualquer atividade afim ou correlata àquela mencionada no item (a); e (c) a participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento; e</p> <p>(ii) Vectis Ventures Gestão Ltda., sociedade cujo objeto social compreende: (a) a prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”; e (b) a participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento.</p> <p>As referidas sociedades, em conjunto com a Gestora, compõem o denominado Grupo Vectis.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Gestora entende não ser necessária a inclusão de organograma de seu grupo econômico.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Gestora possui administração própria, sendo seus administradores os Srs. Alexandre, Alessandro e Múcio, que possuem poderes de representação nos termos do contrato social.</p> <p>Além da administração própria, a Gestora possui estrutura administrativa composta pela Diretoria, pela Área de Gestão, pela Área</p>

de Compliance e Risco e pelos seguintes Comitês internos: Comitê de Investimentos, Comitê de Crédito e Comitê de Compliance e Riscos.

**Diretoria:** Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Gestora, supervisionar suas atividades operacionais e estratégicas e representar a sociedade nos termos do Contrato Social.

**Área de Gestão:** A Área de Gestão é responsável pela análise, seleção, estruturação e acompanhamento dos ativos integrantes das carteiras dos fundos sob gestão, bem como pela implementação das estratégias de investimento e monitoramento das posições, cabendo ao Diretor de Investimentos a decisão final quanto aos investimentos. A Área de Gestão também apoia a Área de Compliance e Risco na identificação de eventuais indícios de PLD/FTP no âmbito das atividades de gestão.

**Área de Compliance e Risco:** responsável por assegurar o cumprimento das normas legais, regulatórias e das políticas internas da Gestora, incluindo atividades relacionadas a controles internos, monitoramento de riscos, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, monitoramento de Colaboradores e atualização das políticas internas.

Compete ainda à Área de Compliance e Risco implementar e supervisionar os mecanismos de controle definidos pelo Comitê de Compliance e Riscos e promover treinamentos internos sobre temas regulatórios e de compliance.

**Comitê de Investimentos:** O Comitê de Investimentos tem por objetivo deliberar sobre os investimentos a serem realizados pela Gestora em benefício dos veículos de investimento.

**Comitê de Crédito:** O Comitê de Crédito tem por objetivo a análise macroeconômica, apresentação dos ativos e transações que estão sendo analisados, discussão da estrutura proposta, garantias, *covenants* e apreçamento. É também função do Comitê de Crédito reportar o acompanhamento das operações investidas, seus *covenants* e garantias, bem como eventuais impactos no caixa dos veículos de investimento.

**Comitê de Compliance e Riscos:** O Comitê de *Compliance* e Riscos da Gestora tem como função definir, discutir, revisar e divulgar os controles e políticas de riscos e de *compliance* existentes, sugerir novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e *compliance*, além de apurar e tomar determinadas decisões e aprovações de *compliance*, prevenção à lavagem de dinheiro e ao

	<p>financiamento ao terrorismo, anticorrupção e contingência, bem como apurar denúncias ou indícios de condutas potencialmente contrárias às políticas internas e normas legais ou regulatórias.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b><u>Comitê de Investimentos:</u></b> é realizado mensalmente ou em periodicidade menor, se houver casos a serem discutidos, com a participação do Sr. Alexandre Jadallah Aoude, do Diretor de Investimentos e da Área de Gestão, contando com a participação do Diretor de Compliance e Risco em caráter consultivo, além de analistas convidados, conforme aplicável. As deliberações são registradas em atas ou e-mails a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da Gestora.</p> <p><b><u>Comitê de Crédito:</u></b> é realizado mensalmente ou em periodicidade menor, se houver casos a serem discutidos. O Comitê é formado pelo Sr. Alexandre Jadallah Aoude, pelo Diretor de Investimentos e pela respectiva equipe da Área de Gestão.</p> <p>No âmbito do Comitê de Crédito não são aprovadas decisões finais de investimento, limites de crédito ou reavaliação das principais posições dos fundos sob gestão, cabendo ao Diretor de Investimentos a decisão final.</p> <p>As deliberações são registradas em ata ou e-mail e arquivadas em sistema próprio da Gestora, sendo certo que as aprovações dependem do voto afirmativo do Sr. Alexandre Jadallah Aoude.</p> <p><b><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u></b> é realizado com periodicidade semestral ou em periodicidade inferior, caso o Diretor de Compliance e Risco entenda necessária a realização de reunião extraordinária. O Comitê é composto pelo Diretor de Compliance e Risco e por analistas de compliance, conforme aplicável.</p> <p>As deliberações são registradas em ata ou e-mail, sob responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco, e serão tomadas por maioria de votos de seus membros, desde que um dos votos seja o do Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria da Gestora é composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de Compliance e Risco e demais diretores sem designação específica, com as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, incluindo a representação da Gestora na assinatura de documentos relacionados aos fundos de investimento e demais veículos sob gestão, nos termos do Contrato Social.</p>

	<p><u>Diretor Presidente</u>: responsável pela administração geral da Gestora e supervisão das atividades desenvolvidas, não possuindo função regulatória específica nos termos da regulamentação da CVM.</p> <p><u>Diretor de Investimentos</u>: responsável pelas atividades privativas dos administradores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, incluindo a definição das estratégias de investimento, análise, seleção e acompanhamento dos ativos integrantes das carteiras sob gestão, bem como a tomada de decisão final quanto aos investimentos.</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco</u>: responsável pelas atividades de compliance e controle de riscos, assegurando o cumprimento das normas legais, regulatórias e das políticas internas da Gestora. Atua com autonomia em relação à Área de Gestão, podendo determinar a diminuição ou zeragem de posições caso sejam ultrapassados os limites de risco estabelecidos, bem como reportar situações relevantes ao Comitê de Compliance e Riscos e elaborar o relatório anual de compliance nos termos da regulamentação aplicável.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora optou pela faculdade de não apresentar organograma.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. Nome</p>	<p><b>Alessandro Martini Gemignani Correia</b></p>
<p>b. Idade</p>	<p>50 anos</p>
<p>c. Profissão</p>	<p>Engenheiro</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>202.643.208-24</p>

e. Cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. Data de posse	07 de abril de 2026
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Sócio
i. Nome	<b>Mucio Tiago Martins</b>
j. Idade	36 anos
k. Profissão	Economista
l. CPF ou número do passaporte	212.602.188/21
m. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e Risco
n. Data de posse	27 de novembro de 2025
o. Prazo do mandato	Indeterminado
p. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê do Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Alessandro Martini Gemignani Correia</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Universidade Estadual de Campinas.

<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Certificação de Gestores ANBIMA – CGA  Certificação de Gestores para Fundos Estruturados ANBIMA - CGE</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p><b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b>  <u>Atividade principal:</u> Gestão de recursos de terceiros.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargos:</u> Sócio e Diretor de Investimentos.  <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pela análise de investimentos proprietários e estruturação de soluções financeiras customizadas e ilíquidas para empresa de diversos setores.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><u>Entrada:</u> abril de 2023 – atual, passando a ser Diretor de Investimentos em 07 de abril de 2026.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b>Vectis Assessoria Financeira Ltda.</b>  <u>Atividade principal:</u> prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial, no Brasil e no exterior.  <u>Cargo:</u> Sócio Fundador e Administrador.  <u>Funções inerentes ao cargo:</u> avaliação de soluções financeiras para empresa de diversos setores.  <u>Entrada:</u> março de 2025 – Atual, passando a ser Diretor Sem Designação Específica em 07 de abril de 2026.</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>Mucio Tiago Martins Mattos</b></p>

<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Graduação</u>: Economia pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo.</p> <p><u>MBA</u>: Bologna Business School.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>CGA - Certificação de Gestores ANBIMA.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p><b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Atividade principal</u>: Gestão de recursos de terceiros.</p> <p><u>Cargos</u>: Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e Sócio Administrador.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><u>Funções inerentes ao cargo</u>: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM 21 e pela gestão de risco.</p> <p><u>Entrada</u>: maio de 2016 – Atual, sendo que passou a ser Diretor de Compliance e Risco em 27 de novembro de 2025.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b>Vectis Assessoria Financeira Ltda.</b></p> <p><u>Atividade principal</u>: prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial, no Brasil e no exterior.</p> <p><u>Cargo</u>: Sócio Fundador e Administrador.</p> <p><u>Funções inerentes ao cargo</u>: responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco.</p> <p><u>Entrada</u>: março de 2025 – Atual.</p>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso</p>	<p>Sr. <b>Mucio Tiago Martins Mattos</b> – vide item 8.5 acima.</p>

não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A Gestora <u>não</u> realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta, por enquanto, com 4 (quatro) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo 1 (um) o Diretor de Investimentos.
b. natureza das atividades	A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições dos veículos de investimento. O Diretor

<p>desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p> <p>Ainda, a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos veículos de investimento, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora utiliza sistemas de informação para auxílio em suas decisões de investimento, podendo incluir, conforme aplicável, Bloomberg, CR Data, AGRisk, Relatórios de Research, dentre outros. A decisão de investimento em novos ativos é precedida de análises e pesquisas mercadológicas, mapeamento de concorrentes, análise de preço e estoque, necessários ao entendimento dos riscos comerciais e de crédito que concernem o investimento.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: A Gestora segue um processo estruturado e criterioso de avaliação de crédito, inclusive, mas não se limitando, embasado nas informações analisadas pela área de gestão nos termos acima, com reuniões periódicas junto ao Comitê de Crédito e Comitê de Investimento, para definir a alocação dos ativos nos veículos de investimento, para aprovar cada investimento e para atualizar cada processo de monitoramento das operações investidas.</p> <p>Em linhas gerais, a metodologia da Gestora para a aprovação de um ativo a ser alocado nos Veículos é constituída das seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Fase Preliminar</u>: consiste na avaliação de crédito do ativo, incluindo, sem limitação, a: (i) avaliação do emissor, de seus acionistas e das suas demonstrações financeiras; (ii) avaliação qualitativa do ativo/emissor (realizada através de metodologia proprietária da Gestora); (iii) avaliação das garantias; (iv) precificação preliminar do ativo; e (v) análise da adequação do ativo à política de investimento do respectivo veículo de investimento no qual poderá ser alocado;</li><li>• <u>Avaliação Prévia no Comitê de Investimento</u>: nessa fase, o Comitê de Investimento avaliará tão somente o ativo, considerando a concentração por emissor, classe de ativo e prazo, <i>vis a vis</i> o tamanho potencial da alocação para os portfólios geridos, respeitando sempre os regulamentos e as políticas de investimentos dos veículos de investimento;</li></ul>

- Fase Intermediária: nesta fase, a área de gestão da Gestora realiza uma análise financeira e gerencial do ativo e de suas garantias de forma detalhada, bem como realizam a modelagem financeira, a avaliação estratégica do negócio, a avaliação da estrutura de investimento, a análise da viabilidade financeira e iniciam o processo de diligência jurídica;
- Apresentação ao Comitê de Crédito: finalizada a Fase Intermediária, a área de gestão apresenta o ativo ou conjunto de ativos selecionados para os veículos de investimento ao Comitê de Crédito para definição da estrutura final, precificação e aprovação, condicionada à conclusão dos processos de diligência contábil, legal e das garantias;
- Fase Avançada: esta fase consiste no período de exclusividade para contratação de prestadores de serviços para a conclusão do processo e da diligência, para confecção dos contratos finais e para definição de *covenants* financeiros e outras obrigações a serem cumpridas durante a vida da operação. Para o processo de diligência, a Gestora conta com um robusto processo de *due diligence* do ativo e do emissor, buscando o levantamento mais completo e preciso de informações junto aos emissores de cada ativo. Todas as operações passam por checagem com credores atuais, fornecedores, clientes e prestadores de serviços da empresa, para entender o relacionamento com essas partes e buscar potenciais discrepâncias de informações;
- Avaliação Final pelo Comitê de Investimento e Aprovação pelo Diretor de Investimentos: após a aprovação da estrutura e diligência pelas áreas de crédito, jurídica e de *compliance*, confirmando, dentre outros, a adequação do ativo à política de investimento do respectivo veículo de investimento no qual poderá ser alocado, a operação é levada para avaliação final pelo Comitê de Investimento e aprovação pelo Diretor de Investimentos. Caso haja algum ponto de não conformidade, o Comitê de Investimento, a partir da manifestação final decisória do Diretor de Investimentos, deverá decidir: (i) pela continuidade da transação, propondo medidas corretivas; ou (ii) pelo não investimento no ativo. Em sendo aprovada a operação/ativo, serão definidas as condições e prazo para desembolso.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos é responsável pelo monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelas demais áreas da Gestora, com o objetivo de verificar o permanente atendimento às normas legais, regulatórias e às políticas internas aplicáveis. Compete ainda à Área de <i>Compliance</i> e Risco revisar periodicamente os manuais e políticas internas, implementar controles e mitigadores de riscos, supervisionar os mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, acompanhar alterações regulatórias e promover treinamentos periódicos aos Colaboradores.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora utiliza sistemas e controles internos, incluindo ferramentas proprietárias desenvolvidas internamente, para acompanhamento das obrigações regulatórias e monitoramento do cumprimento das políticas internas.</p> <p>Tais sistemas permitem o cumprimento tempestivo das obrigações regulatórias perante a CVM e a ANBIMA, bem como o monitoramento contínuo das políticas internas aplicáveis, incluindo, dentre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Exercício de Direito de Voto</li> <li>• Política de Contratação de Terceiros</li> <li>• Política de Gestão de Riscos</li> <li>• Política de Investimento e Seleção de Ativos</li> <li>• Plano de Continuidade de Negócios</li> <li>• Manual de <i>Compliance</i></li> <li>• Política de Negociação de Valores Mobiliários</li> <li>• Questionário de <i>Due Diligence</i> ANBIMA</li> </ul> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Área de <i>Compliance</i> e Riscos constam expressamente do Manual de <i>Compliance</i>, dentre eles:</p> <p>(i) encaminhamento ao Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas</p>

	<p>planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, devendo referido relatório ser enviado às demais áreas da Gestora, bem como permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</p> <p>(ii) realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Gestora. Nesse sentido, são acessadas e verificadas as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, inclusive mediante a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p> <p>(iii) a Área de Compliance e Risco poderá acessar informações corporativas necessárias ao exercício de suas atribuições, nos termos das políticas internas da Gestora; e</p> <p>(iv) adoção de programa de reciclagem dos Colaboradores, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de <i>Compliance</i> sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das normas internas ou regulatórias será avaliado pelo Diretor de Compliance e Risco e submetido ao Comitê de Compliance e Riscos, ao qual compete deliberar sobre a aplicação das medidas cabíveis, assegurado ao Colaborador o direito de defesa.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos veículos de investimento, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.</p>

	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à área de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Gestora utiliza sistema de baixa plataforma desenvolvido internamente, sob supervisão do Diretor de Compliance e Risco, bem como ferramentas internas (incluindo planilhas), para monitoramento, mensuração e gerenciamento dos riscos aos quais os veículos de investimento estão expostos, nos termos da Política de Gestão de Riscos. Por meio dessas ferramentas, são gerados relatórios de exposição a riscos por carteira, bem como realizados controles e acompanhamentos relacionados, conforme aplicável, a risco de mercado, concentração, contraparte, liquidez, operacional e crédito, inclusive para identificação de extrapolações de limites e desenquadramentos relevantes, além de simulações prévias à adição ou alteração de posições para avaliar impactos nos fatores de risco, no enquadramento e no portfólio dos veículos de investimento.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: As rotinas de gestão de riscos incluem, conforme aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) realização de simulações previamente à adição ou alteração de posições;</li><li>(ii) monitoramento contínuo dos riscos relevantes, com geração de relatórios de exposição a risco para cada carteira sob gestão e encaminhamento, no mínimo mensal, ao Diretor de Investimentos e demais pessoas indicadas na Política;</li><li>(iii) em caso de extrapolação de limite objetivo, notificação imediata pelo Diretor de Compliance e Risco ao Diretor de Investimentos para reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia útil seguinte, podendo o Diretor de Compliance e Risco ordenar compra e/ou venda de posições para fins de reenquadramento;</li><li>(iv) possibilidade de análise subjetiva de concentração pela Área de Risco e, se identificado risco relevante, convocação de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Riscos para deliberação de plano de ação e mitigação;</li><li>(v) submissão ao Comitê de Compliance e Riscos, em caso de inobservância de procedimentos ou identificação de risco não abordado, para obtenção de justificativas, definição de plano de ação e avaliação de ajustes em métricas, parâmetros e controles;</li></ul>

	<p>(vi) registro das deliberações do Comitê de Compliance e Riscos em ata ou e-mail, mantidos arquivados e disponíveis aos órgãos reguladores por no mínimo 5 (cinco) anos; e</p> <p>(vii) realização anual de testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política, com discussão dos resultados no Comitê de Compliance e Riscos e consolidação no relatório anual de compliance e riscos apresentado e aprovado na primeira reunião do Comitê, que deverá ocorrer até o último dia útil de abril de cada ano.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de <i>Compliance</i> e Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades, sob a coordenação do Diretor de Compliance e Risco, não estando subordinada à Área de Gestão. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco possui autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>N/A</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>N/A</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>N/A</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p><b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A Gestora não considera necessária qualquer informação adicional sobre sua estrutura operacional e administrativa acima descrita.</p>
<p><b>9. Remuneração da empresa</b></p>	
<p><b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>As principais formas de remuneração que a Gestora pratica e planeja praticar são e/ou serão, conforme o caso: (i) taxa de gestão de 0,2% (dois décimos por cento) a 2,0% (dois inteiros por cento) incidentes, conforme o caso, sobre o capital comprometido ou patrimônio líquido de cada veículo de investimento; e (ii) taxa de performance calculada de acordo com a valorização dos ativos integrantes da carteira de cada veículo de investimento, sendo que a Gestora planeja praticar a esse título de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) incidentes sobre os montantes recebidos pelo veículo de investimento que excederem o valor correspondente: (a) ao capital integralizado pelos cotistas de cada veículo de investimento; acrescido (b) de parâmetro de referência, consistente em percentual previamente definido pela Gestora e incidente sobre o capital integralizado de que trata o item (a) acima.</p>

<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Gestora possui Política de Contratação de Terceiros que define procedimentos para seleção, contratação e supervisão de prestadores em nome dos fundos sob sua gestão. Nos termos da Resolução CVM 175, atua como prestadora de serviço essencial, sendo responsável pela contratação e, quando aplicável, fiscalização de terceiros. O processo envolve <i>due diligence</i> conduzida pelas áreas de Investimentos e Compliance, com uso de questionários e documentos comprobatórios. A contratação exige formalização prévia, e o monitoramento contínuo é baseado em risco, priorizando a mitigação de falhas e a proteção dos investidores.</p>
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Os fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão da Gestora realizam investimentos por meio de negociações conduzidas diretamente com suas contrapartes ou por meio do mercado organizado de valores mobiliários.</p> <p>As transações com valores mobiliários são realizadas no mercado organizado por meio de corretoras de títulos e valores mobiliários devidamente contratadas pela Gestora de acordo com a sua Política</p>

	<p>de Contratação de Terceiros, a qual estabelece critérios qualitativos e quantitativos.</p> <p>Os custos com as transações realizadas por meio de tais corretoras de títulos e valores mobiliários são monitorados continuamente pelos Colaboradores da área de gestão e minimizados no momento da contratação, quando é realizada a comparação dos preços praticados pelas corretoras com a qualidade dos serviços por elas prestados, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos de investimentos e classes de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”) na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora.</p> <p>Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, a Gestora não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i> e levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;</li><li>(ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens;</li><li>(iii) ter a certeza de que o benefício <i>Soft Dollar</i> auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento e alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;</li></ul>

(iv) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;

(v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e

(vi) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto na Resolução CVM 21.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis aos fundos e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outros Fornecedores, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de *Soft Dollar*.

Os acordos de *Soft Dollar* não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos e classes de cotas de

	<p>fundos de investimento sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres da Gestora contempla uma infraestrutura virtualizada, com <i>backups</i> diários realizados na nuvem, alinhado à necessidade de operação ininterrupta da Gestora por um período prolongado, possibilitando, inclusive, a operação em ambiente externo ao escritório da Gestora por determinado período.</p> <p>Além disso, a Gestora conta com <i>nobreaks</i> para garantir autonomia para as mesas de trabalho. Também existe a redundância de máquinas.</p> <p>Além disso, todos os <i>e-mails</i> e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente.</p> <p>No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em <i>laptops</i>. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via <i>laptops</i> com acesso à <i>internet</i> e/ou telefones celulares.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Gestora define risco de liquidez como a possibilidade de os veículos de investimento não honrarem suas obrigações ou de não conseguirem negociar ativos a preço de mercado. Os fundos são estruturados como condomínio fechado e investem majoritariamente em ativos ilíquidos, com resgates ao final do prazo ou liquidação. A Gestora monitora continuamente o risco, revisa periodicamente sua metodologia e realiza avaliações anuais dos ativos. Adota gestão de caixa com ativos líquidos compatíveis e elabora relatórios periódicos, visando mitigar impactos e assegurar o cumprimento das obrigações dos veículos.</p> <p>.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de</p>	<p>A Gestora <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>

investimento de que seja administrador ou gestor	
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21	<a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que	N/A

afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha	N/A

figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

**ANEXO I  
AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como a responsabilidade pela gestão de risco, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de maio de 2026.

---

**Alessandro Martini Gemignani Correia**  
Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários

---

**Mucio Tiago Martins Mattos**  
Diretor responsável pela implementação e  
cumprimento de regras, procedimentos e  
controles internos e da Resolução CVM 21

**ANEXO II  
AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**, declara, para os devidos fins que:

(i) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de maio de 2026.

**Alessandro Martini Gemignani Correia**  
Diretor responsável pela administração de  
carteiras de valores mobiliários